ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

1.1 **Unidade Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto.

1.2 **Responsável pela Realização do Estudo**: Rafael Miranda, Diretor do CECA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FAIXAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À PREMIAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DE REIS E RAINHAS DE AGROLÂNDIA, NAS MODALIDADES DE BOLÃO, BOCHA, TIRO E PÁSSARO AO ALVO, BEM COMO PARA O REI DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE MESA.

2.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto na realização e organização de eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município de Agrolândia.

2.3 As faixas personalizadas constituem itens tradicionais de premiação, possuindo relevante valor simbólico para o reconhecimento e valorização dos participantes vencedores nas competições municipais, como a Festa de Reis e Rainhas e o Campeonato Municipal de Jogos de Mesa. Tais eventos promovem a integração social, incentivam a prática esportiva e contribuem para a preservação das tradições culturais locais.

2.4 Destaca-se, ainda, que as faixas serão confeccionadas com padrão durável e reutilizável, sendo repassadas anualmente aos novos vencedores de cada modalidade.

2.5 Essa prática assegura maior economicidade à Administração Pública, reduzindo a necessidade de aquisições recorrentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

2.6 Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a adequada execução dos eventos previstos no calendário oficial do município, assegurando a padronização, qualidade e identificação visual das premiações.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As faixas personalizadas possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06f14eb0a0a3

3.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.2.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

3.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

3.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

3.3.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

3.3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

3.4 PAGAMENTO

3.4.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos , mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

3.5 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 Para aquisições de bens pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06614eb0a0a3

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A presente contratação não está prevista no plano anual de contratação, pois é a primeira vez que o município irá realizar as competições.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.2 Alternativas para as faixas:

- Confecção artesanal sob medida por bordadeiras e costureiras locais – possibilitando personalização com o nome da FECOL e brasão do Município.
- Aquisição pronta em fornecedores especializados em faixas personalizadas – geralmente por meio de gráficas, empresas de brindes ou confecções têxteis.
- Produção em materiais alternativos (cetim, veludo, bordado digital ou manual) – que permitem variação de preço e acabamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06f14eb0a0a3

6.1 A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para a confecção das faixas de reis e rainhas, conforme as seguintes especificações/condições:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Faixa personalizada confeccionada em crepe Versales da cor branca e personalizada com frases bordadas conforme solicitação da administração, cor da escrita: dourada no máximo 50cm; - medidas total da faixa: 1 metro e 60cm de comprimento x 7,00cm de largura/altura; Podendo ser alterado o comprimento; a faixa acompanha 2 alfinetes para fechamento da parte inferior. Aplicação de um acabamento tipo flor redonda aplicada a logo da prefeitura na parte do fechamento abaixo da faixa.	Material	Consumo	UNIDADE	45

6.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência.

6.4 A contratada deverá apresentar croquis ou protótipos digitais das faixas para aprovação prévia da comissão organizadora, antes do início da confecção.

6.5 Os acabamentos (costura e bordados) deverão ser de alta qualidade e durabilidade, compatíveis com o uso em eventos oficiais, culturais e turísticos.

6.6 Os prazos de entrega deverão ser rigorosamente cumpridos, ficando a contratada sujeita a penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no número de modalidades esportivas contempladas na Festa Municipal de Reis e Rainhas de Agrolândia e no Campeonato Municipal de Jogos de Mesa, considerando a necessidade de premiação dos vencedores de cada categoria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06f14eb0a0a3

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 6.555,15 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi obtido por meio de pesquisa de preços no banco de preços. Mais detalhes podem ser observados no Formulário de Pesquisa de Preços, em anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando que o objeto consiste em item único, padronizado e de baixa complexidade, não se mostra tecnicamente aplicável o parcelamento da contratação.

9.2 A contratação em item único assegura maior padronização estética, uniformidade de acabamento, eficiência logística e melhor gerenciamento contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06614eb0a0a3

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Impactos Ambientais Potenciais

13.1.1 Geração de resíduos têxteis – retalhos, sobras de tecidos e materiais descartados na confecção.

13.1.2 Consumo de água e energia no processo de tingimento, corte e costura.

13.2 Medidas Mitigadoras:

13.2.1 Exigir de fornecedores boas práticas ambientais, como o correto descarte de resíduos de costura e aproveitamento de retalhos.

13.2.2 Preferência por tecidos de maior resistência ou de fibras com menor impacto ambiental, quando disponível no mercado.

13.2.3 Manutenção preventiva (reparos e lavação cuidadosa) para prolongar a utilização das peças.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar essa contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 27 de abril de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06f14eb0a0a3

Rafael Miranda
Diretor do CECA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce06f14eb0a0a3

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DO CECA 19/05/2026 15:38:58